TC 7.016/2020

BALANÇO. EXERCÍCIO 2019. SPDA. 1. Apresentação de lucro líquido, grande parte em decorrência da avaliação da carteira de créditos imobiliários. 2. A Receita Operacional foi suficiente para cobrir apenas 12,5% das despesas gerais e com pessoal. 3. A Empresa contou com recursos decorrentes de reembolsos de amortizações extraordinárias da Carteira de Crédito Imobiliário da Cohab-SP cedida pela PMSP. 4. A Entidade segue consumindo os Recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa, o que demonstra a necessidade de buscar alternativas que proporcionem receitas efetivas. 5. A maior parte das Dívidas de Curto Prazo pertence a obrigações trabalhistas e previdenciárias. 6. Fidedignidade das movimentações e a regularidade dos valores registrados no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis. APROVADO. DETERMINAÇÕES. Reiterada as DETERMINAÇÕES de exercício anterior. Votação unânime.

3.151ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do exame das Contas da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, relativas ao exercício financeiro 2019, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, referentes ao exercício 2019, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher os apontamentos das infringências constantes nos itens 6.2 e 6.4, e a proposta de determinação identificada no item 6.5 do Relatório Anual de Fiscalização 2019.

ACORDAM, à unanimidade, em reiterar a determinação do exercício 2014, identificada no item 7, recentemente repetida no julgamento das Contas do exercício 2015, na 3.143ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 12/05/2021.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Diretor-Presidente da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, à Mesa Diretora da Câmara Municipal e ao Secretário Municipal da Fazenda.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após os trâmites legais, o arquivamento destes autos.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de junho de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

EDUARDO TUMA
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro